



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
GABINETE DO PREFEITO



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

DECRETO Nº 122/2024 DE 18 DE JULHO 2024

“Altera representação referente composição do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, e dá outras providências”.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as disposições constantes no Ofício nº 368/2024/SEMAS/ADM, de iniciativa da Secretária Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a representatividade do segmento abaixo mencionado referente, ao Decreto nº 079/2024, que nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul:

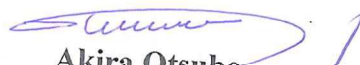
Representação Não Governamental:

- Titular: Roberto Toshimitsu Kasai (Nosso Lar Abrigo para Idosos)
- Suplente: Antônio Pereira Sobrinho (Nosso Lar Abrigo para Idosos)

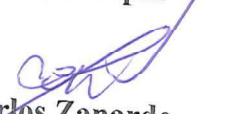
Parágrafo único Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 079/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Julho de 2024.


Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
GABINETE DO PREFEITO



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

DECRETO Nº 079/2024 DE 11 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 801/95 de 14 de Março de 1995;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 190/2023, referente a formação do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, passando a constar a seguinte composição:

Representação Governamental:

- Titular: Anelise Cabral (SEMAS)
- Suplente: Amanda Azzolini Volnistem Borghi (SEMAS)
- Titular: Giuliana Carvalho de Araujo (SEMSA)
- Suplente: Camila Alves Valdevino Martins (SEMSA)
- Titular: Marieli Leite Silveira (SEFAZ)
- Suplente: Micheli Satie Mada (SEFAZ)
- Titular: Iracema de Souza Reis (SEMEC)
- Suplente: Patrícia Piloto Langui Lopes (SEMEC)

Representação Não Governamental:

- Titular: Roberto Toshimitsu Kasai (Nosso Lar Abrigo para Idosos)
- Suplente: Beatriz Caldeira Gonçalves (Nosso Lar Abrigo para Idosos)
- Titular: Marcela Lemos Duque (APAE)
- Suplente: Thiago Jose Antonio Jordão Bueno do Prado (APAE)
- Titular: Simei Caetano da Silva (Família Acolhedora)
- Suplente: Maria Vicentina Rocha (Família Acolhedora)
- Titular: Vanilza Pelegrini Santana de Oliveira (Projeto Leãozinho)
- Suplente: Rosangela da Silva Souza Faria (Projeto Leãozinho)

Parágrafo único Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº190/2023.

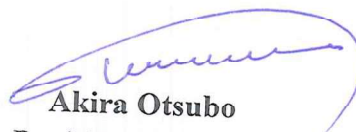


Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Abril de 2024.


Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU (COMPRAS E LICITAÇÕES)****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº58/2024.
DISPENSA Nº 32/2024.**

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (~~Vide Decreto nº 10.922, de 2021~~) (~~Vigência~~) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência

A presente tem por objeto a "Locação de Estrutura de Eventos para atender a Administração Pública Municipal, contendo: Palco e Tendões".

Condições de participação : Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência : haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa : Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação : 17/04/2024.

Data do início do recebimento de propostas : 18/04/2024.

Horário de início : 08:00h (horário de Brasília)

Data final para recebimento de propostas : 22/04/2024

Horário de encerramento : 17h (horário de Brasília).

Forma de recebimento das propostas:

contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Maiores informações : via telefone (67) 3541-5100 ou e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br.

O termo de Referência estará disponível no portal da transparência do Município.

Critério de escolha do fornecedor : Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado : Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento : Mayco Cicero Mada.

Bataguassu/MS, 16 de Abril de 2024.

Luciana Thomazini Carvalho
Agente de Contratação

Processo nº 165/2024

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

DECRETO Nº 079/2024 DE 11 DE ABRIL DE 2024**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 801/95 de 14 de Março de 1995;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 190/2023, referente a formação do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, passando a constar a seguinte composição:

Representação Governamental:

Titular: Anelise Cabral (**SEMAS**)

Suplente: Amanda Azzolini Volnistem Borghi (**SEMAS**)

Titular: Giuliana Carvalho de Araujo (**SEMSA**)

Suplente: Camila Alves Valdevino Martins (**SEMSA**)

Titular: Marieli Leite Silveira (**SEFAZ**)

Suplente: Micheli Satie Mada (**SEFAZ**)

Titular: Iracema de Souza Reis (**SEMEC**)

Suplente: Patrícia Piloto Langui Lopes (**SEMEC**)

Representação Não Governamental:

Titular: Roberto Toshimitsu Kasai (**Nosso Lar Abrigo para Idosos**)

Suplente: Beatriz Caldeira Gonçalves (**Nosso Lar Abrigo para Idosos**)
Titular: Marcela Lemos Duque (**APAE**)
Suplente: Thiago Jose Antonio Jordão Bueno do Prado (**APAE**)
Titular: Simeí Caetano da Silva (**Família Acolhedora**)
Suplente: Maria Vicentina Rocha (**Família Acolhedora**)
Titular: Vanilza Pelegrini Santana de Oliveira (**Projeto Leãozinho**)
Suplente: Rosangela da Silva Souza Faria (**Projeto Leãozinho**)

Parágrafo único Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº190/2023.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Abril de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

DECRETO Nº 078/2024 DE 11 DE ABRIL DE 2024

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".
AKIRA OTSUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAGUASSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 801/95 de 14 de março de 1995,

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bataguassu-MS, passando a constar a seguinte formação.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Lidiane Gonçalves Rando
Suplente: Fernanda Alexandrina da Silva Mendes

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Neusa Maria de Souza Porfírio
Suplente: Patrícia Piloto Langui Lopes

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Giuliana Carvalho de Araújo
Suplente: Lucimar Teixeira Monteiro

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Lawrent Freitas de Souza
Suplente: Lucas Barbosa Pereira

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Titular: Willian Gomes Rodrigues
Suplente: Ewerton Miron

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu

Titular: Thiago Jose Antônio Jordão Bueno do Prado
Suplente: Marcela Lemos Duque

Instituto Mirim de Bataguassu

Titular: Régio Carlos Celestino Pereira
Suplente: Sandra Emilia Barbosa

Associação Metodista de Ação Social

Titular: Ana Carolina Balbino Correia
Suplente: Luzya Natallya Kotai Lemos

Projeto Leãozinho do Pardo

Titular: Rosangela da Silva Souza Faria
Suplente: Vanilza Pelegrini Santana de Oliveira

Ceja – Centro Educacional do Juventude Amanhã